



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de perfuração e detonação na estrada que liga as águas termais RS 443 danificada pelo deslizamento que comprometeu a infraestrutura da estrada, se faz necessário a contratação emergencial para continuação das obras que estão em andamento. Estando o Município em situação de emergência nos termos do Decreto Municipal 9501/2023 que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por enxurrada - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria 260/2022 -MDR.

1.2 A mobilização e desmobilização dos equipamentos deverá ser feita através de veículo adequado, que garanta a segurança do transporte dos equipamentos nas vias públicas. O embarque e desembarque dos equipamentos deverá ser feito em pontos com boa visibilidade e deverá ser sinalizado com placas de desvio e de advertência.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Se faz necessário a contratação emergencial para continuação das obras que estão em andamento. Estando o Município em situação de emergência nos termos do Decreto Municipal 9501/2023 que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por enxurrada - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria 260/2022 -MDR.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. Dotação orçamentária

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

P

Dotação: 2767 –Obras em Andamento.

4. TABELA DE ITENS

	ITEM	UND	FORNECEDOR	QTD	UNITAR IO	TOTAL
1	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS (MARTELINHO E FRAGMENTADOR) NA ESTRADA RS 443	M/L	FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	150 M	R\$ 178	R\$ 26.700,00

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: é de 5 dias após a solicitação.

7. DO RECEBIMENTO

O Serviço serão recebido pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras.

7.1. Serão recusados os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de laudo de execução.

8.2. Em caso de serviço seja prestado de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o material contratado.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União

administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

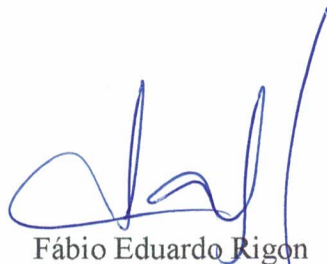
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

b) Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.



Fábio Eduardo Rigon
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Nova Prata/RS, 17 de janeiro de 2024.